

PROCOLO GERAL



ASSUNTO: Aquisição de Equipamento Energético

Nr 64360.004784/2023-33

2023NE2275

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

SEÇÃO

INTERESSADO.....

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA 50/2023

ANEXOS.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO 7^ºBDAINF MTZ**

ÍNDICE – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DO REQUISITANTE
1	Termo de Abertura
2	Requisição (deverá conter CATMAT/ CATSER)
3	Nota de Crédito (observar saldo e compatibilidade do PI)
4	Termo de Referência (<u>Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta – Advocacia-Geral da União (www.gov.br)</u>)
5	Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços
6	Pesquisa de Preços (Priorizar pesquisa do compras.gov, se não for possível, confeccionar relatório de pesquisa conforme modelo)

OBS: NUMERAÇÃO A CARGO DA B ADM GU NATAL

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DA B ADM GU NATAL
1	Aviso de Dispensa Eletrônica
2	Relatório
3	Consulta SICAF
4	Consulta Consolidada TCU
5	Nota de Empenho

Padrinho do Empenho: CAP – RAFAEL LOPES

Contato: (84) 3092-6174

(conforme BI 205/ CMNE, de 08NOV21)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.


LARISSA TAMMY DE LIMA SILVEIRA – 3º SGT
Auxiliar da SPAC 7ªBDA INF MTZ



000001
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17ª Companhia de Comunicações**

DIEx nº 31-Nu Cia Com/CiaC
EB: 64360.004784/2023-33

Natal-RN, 27 de setembro de 2023.

Do Cmt da 17ª Cia Com
Ao OD B Adm Gu N
Assunto: aquisição de material permanente
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Fornecedor: (03.182.153/0001-95) - MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI					
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
01	Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus.	Und	01	R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00

2. Justificativa para a aquisição/contratação:

A 17ª Cia Com apresenta como justificativa para aquisição do material, objeto desta requisição, a necessidade de substituição das peças da viatura van C2 com objetivo de aumentar a capacidade de comando e controle desta OM.

[Assinatura]
RAFAEL LOPES DE OLIVERA – Cap
Comandante da 17ª Cia Com

Despacho do Fiscal Administrativo Sou de parecer favorável à aquisição/contratação dos materiais/serviços. <i>[Assinatura]</i> JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO – Maj Fiscal Administrativo da 7ª Bda Inf Mtz	Despacho do Chefe da Divisão Administrativa Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal. <i>[Assinatura]</i> DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO – Cel Chefe da Divisão Administrativa da 7ª Bda Inf Mtz
--	---

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171464	1444000000	449052	160035	K8COLTOCOMU

5. A requisição tem amparo legal, atende a 17ª Cia Com e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 27 de setembro de 2023.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
OD da B Adm Gu N



000003

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf / 1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Número do processo: 64360.004784/2023-33

Instituição: Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	
Sector Requiritante(Unidade/Setor/Depto): 17ª Cia Com	
Responsável pela demanda: RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA – Cap	Identidade militar: 113985724-5 MD/EB
E-mail: 17ciacomorganizacional@gmail.com	Telefone: (21) 96520-0474

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Decreto-Lei N° 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 10, § 7°;

A Presente aquisição tem por finalidade a compra material elétrico para repor as peças da van C2.

Administração pública observa como conduta a descentralização de suas atividades, ficando incumbida de desenvolver apenas as essenciais.

Assim, o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada ao realizar a compra direta para a aquisição de material elétrico, voltadas para suas atividades essenciais, como forma de otimizar a missão institucional da Força Terrestre Brasileira.

2. Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados para atender às demandas do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada no tocante a aquisição de material eletrônico para repor as peças da viatura de comando e controle.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	452467	Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus	UN	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais:

Os materiais relativos ao contrato deverão ser entregues conforme emissão da Nota de Empenho.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o(s) responsável(is) pela fiscalização.

Equipe de Planejamento:

Fiscal:

NI:

1 – Cap **Rafael Lopes** de Oliveira
Identidade militar: [REDACTED] MD/EB
E-mail: 17ciacomorganizacional@gmail.com

1 – Cap **Rafael Lopes** de Oliveira
Identidade militar: [REDACTED] MD/EB
E-mail: 17ciacomorganizacional@gmail.com

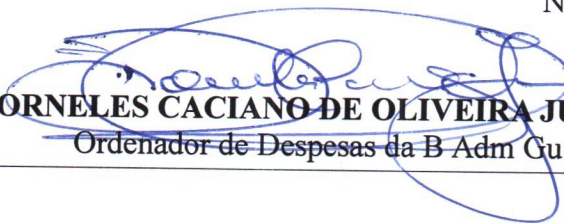
000004

2 – 3º Sgt Arthur **Ramos** Dantas
Identidade militar: [REDACTED] D/EB
E-mail: 17ciacomorganizacional@gmail.com

3 – 3º Sgt Gabriel Lucas **Lopes** de Souza
Identidade militar: [REDACTED] MD/EB
E-mail: 17ciacomorganizacional@gmail.com

Declaro que os servidores/militares indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Natal, RN, 27 de setembro de 2023.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

000005

14/09/23 10:19

DATA EMISSAO : 01Set23 VALORIZACAO : 01Set23 NUMERO : 2023NC403235

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

CCOMGEX/DM7 - NC DE ORIG 1200 . P/ CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMANDO E CONTROLE. DIEX Nº 8284-ATTIC/DCT ,DE 10AGO23. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PIRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171464	1444000000	449052		160035	K8COLTOCOMU	10.012,00

LANCADO POR : [REDACTED] RESENDE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 01Set23 11:30



000006

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

GABRIEL LUCAS LOPES DE SOUZA – 3º SGT, auxiliar do núcleo de comunicações da 17ª Cia Com, Idt Nr 071044667-5, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 27/09/2023.

GABRIEL LUCAS LOPES DE SOUZA
GABRIEL LUCAS LOPES DE SOUZA – 3º Sgt
Aux do núcleo de comunicações da 17ª Cia Com

CONFIRMO:

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

Estudo Técnico Preliminar 105/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64360.004784/2023-33

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 Este estudo foi desenvolvido de acordo com o Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019, para analisar a viabilidade da aquisição de um Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus, bem como para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades deste Grande Comando.

2.3 A presente aquisição tem, como finalidade, atender às necessidades do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada em adquirir equipamentos para substituir os que estão obsoletos.

2.4 Além do exposto acima, destaca-se que os arranjos internos são frequentemente realizados com o objetivo de promover maior eficiência na aquisição de material. Entretanto, em virtude da obsolescência e do não funcionamento do Nobreak anterior, é necessário uma substituição urgente para garantir a prontidão desta Brigada.

2.5 O bem a ser adquirido são considerado comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, e estão dispostos a seguir, acompanhado de seu CATMAT/CATSER.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Matheus Lopes Salinas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Este processo é enquadrado na aquisição de bens de informática e portanto deve ser regido pelas Diretrizes Técnicas do Decreto n. 7579/11, na IN SGD/ME nº 01/2019.

4.2 A contratação da solução supracitada enquadra-se na classificação de bens de natureza comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4 A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Os critérios de sustentabilidade serão, neste tópico, objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01

Salinas

000008

/2010 e 10/2012 e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª edição – abril, 2020), entre normativos correlatos.

4.5 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, como, por exemplo, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Abaixo, seguem o levantamento de mercado com as características semelhantes que foram avaliadas pela Administração. Todavia, não se verificou a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem agregar valor a esta contratação.

Empresa	CNPJ	Descrição
MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI	03.182.153 /0001-95	NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS Potência: 3,0kva/2,7Kw Entrada: 220V FNT Saída: 220V FNT Borne e Tomadas Tomadas: 06und.(10A) Dimensões: AxLxP 335x191x418mm Peso: 13kg Autonomia 5 minutos a plena carga Expansão p/ bateria externa (72V)
P R S DE CASTRO	02.805.361 /0001-30	Nobreak monofasico, 3000va, online, senoidal dupla conversao, Entrada 220 volts, Saída 110 volts, com varias saidas de tomadas na parte de traz do nobreak e frete incluso e icms fora do estado
MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	07.791.057 /0001-03	NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS Potência: 3,0kva/2,7Kw Entrada: 220V FNT Saída: 220V FNT Borne e Tomadas Tomadas: 06und.(10A) Dimensões: AxLxP 335x191x418mm Peso: 13kg

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis.

6.2 Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta, garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.

6.3 A solução como um todo, incluindo todos os itens descritos, deverá ser fornecida por um único fornecedor.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

NOBREAK

Potência: 3,0kva/2,7Kw
Entrada: 220V FNT
Saída: 220V FNT Borne e Tomadas
Tomadas: 06und.(10A)

Selina

Dimensões: AxLxP 335x191x418mm
 Peso: 13kg
 Autonomia 5 minutos a plena carga
 Expansão p/ bateria
 externa (72V)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos foram estimados para atender às demandas da Van Comando e Controle em Combate da Brigada de Infantaria Motorizada.

7.2 As quantidades estimadas para aquisição seguem abaixo:

Grupo / Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	Valor menor	Valor médio Total
01	Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus.	Und	01	R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A metodologia aplicada para a definição do custo da contratação foi a juntada de 3 (três) orçamentos realizados em 2023 (não foi encontrado objeto com descrição similar no Painel de Preços) e escolhido o menor dos valores levantados

Preços de Referência definidos utilizando-se a média dos valores pesquisados	
ITEM 1	5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)
ITEM 2	5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais)
ITEM 3	9.000,00 (nove mil reais)
Menor Valor	5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando as características do material a ser adquirido não haverá parcelamento ou individualização da solução, uma vez que o equipamento não pode ser adquirido separadamente, isso evitará prejuízo técnico e/ou econômico à administração. Portanto, o item deve ser licitado em um único grupo.

9.2 Destacamos que o presente processo licitatório visa a aquisição de 01 itens, em lote único, devendo o licitante/fornecedor oferecer proposta para o item que o compõe.

Selina R. APO

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá no âmbito deste Comando aquisições correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida é viável. Dentre as diversas soluções, essa apresenta o melhor custo/benefício, pois apesar de ser uma das mais baratas disponível no mercado, atende perfeitamente às demandas propostas para a solução. Suas dimensões são as ideais para o espaço disponível no que concerne a instalação e suas funcionalidades atendem à necessidade de utilização do equipamento.

11.2 Para o planejamento das aquisições deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Esta solução destina-se à garantia da manutenção da operacionalidade da Van de Comando e controle em Combate do Comando da 7ª Bda Inf Mtz e, por conseguinte, do cumprimento das diversas missões demandadas pelos Comandos Superiores a este Comando Militar.

12.2 Em complemento aos resultados operacionais, a utilização do equipamento pretende, inclusive, a contenção de gastos públicos com a redução de viagens e deslocamentos a serviço, ao incrementar as reuniões à distância, como videoconferências, webinar, os treinamentos de mídia e atividades de coordenação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de adequações no ambiente para a solução aquisição do material e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2 As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do Anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

14.3 Só será admitida a oferta de produto cujo o fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei 6.938, de 1981 e Instrução Normativa do IBAMA nº 31 de 03/12/2009.

15. Equipe de planejamento

15.1 O presente estudo foi elaborado pelo seguinte membro.

Arthur Ramos Dantas - 3º Sgt

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ETP se mostrou viável em virtude da economicidade, vantajosidade e eficiência para Administração pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MATHEUS LOPES SALINAS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



YDSON ALBUQUERQUE GALVAO RAMALHO

Auxiliar da Equipe de planejamento da Contratação



ARTHUR RAMOS DANTAS

Auxiliar da equipe de planejamento e contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf / 1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

Mapa Comparativo de Preços

PROCESSO N° 64360.004784/2023-33

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1 OBJETO:

1. Visa auxiliar a aquisição de material elétrico para atender a demanda de manutenção da viatura van C2 do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 jul a 13 jul 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra _____

JUSTIFICATIVA:

Em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:
() I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
() II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

000012

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT/ CATSER	QTD	Pesquisa 1*	Pesquisa 2*	Pesquisa 3*	Valor mediano Unitário	Valor mediano Total
01	Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus	UND	452467	1	R\$ 5.586,00	R\$ 5.936,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00
SOMA									
					R\$ 5.586,00	R\$ 5.936,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00

Legenda:

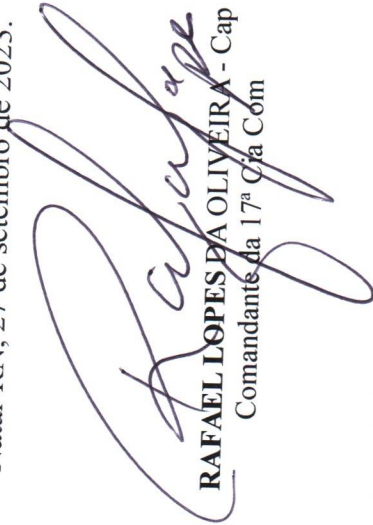
- 1* – CNPJ: 03.182.153/0001-95 – MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
2* – CNPJ: 07.791.057/0001-03 – MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
3* – CNPJ: 02.805.361/0001-30 – ELÉTRONS SERVIÇOS.

4. Após análise detalhada da pesquisa, verificou-se que o preço de referência é:

Preço de Referência definido utilizando-se a menor preço dos valores pesquisados	
ITEM 01	R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Valor mediano total	R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)

5. Anexos: Pesquisa de preços

Natal-RN, 27 de setembro de 2023.


RAFAEL LOPES DA OLIVEIRA - Cap
Comandante da 17ª Cia Com

000013

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

Goiânia, 12 de Julho de 2023

Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
A/C: Cb Lopes
Fone: 84 9225-8065

Ref : Fornecimento de sistemas de energia

Conforme sua solicitação, temos a grata satisfação de apresentarmos nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos como segue em conformidade com especificação técnica:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição Técnica	Marca	Modelo	Quant	Preço	
					Unitário	Total
01	NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS Potência: 3,0kva/2,7Kw Entrada: 220V FNT Saida: 220V FNT Borne e Tomadas Tomadas: 06und.(10A) Dimensões: AxLxP 335x191x418mm Peso: 13kg Autonomia 5 minutos a plena carga Expansão p/ bateria externa (72V)	SENUS	ON-LINE EX	01	R\$ 5.586,00	R\$ 5.586,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	5.586,00

ITEM 01 - NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS



CARACTERÍSTICAS

COMÉRCIO DE NO-BREAK'S E ESTABILIZADORES DE TENSÃO

Fone: 62 3285 4489

www.nobreakcia.com.br

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

- Online Dupla Conversão
- Permite variação na tensão de entrada em +/- 25%
- Display LCD
- Comunicação via RS323, acompanha software de monitoramento (Windows)
- Comunicação via SNMP (Opcional)
- 04 tomadas de saída
- By Pass automático
- Função Eco Mode
- Permite expansão de baterias externas
- Regulação Estática +/- 1%
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak
- Gabinete metálico com pintura epóxi
- Estabilizador interno
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada

Pagamento mediante aprovação cadastral	: Cartão de Crédito / Cartão BNDES ou FINAME / Boletão
Entrega	: 15 dias úteis.
ICMS	: Incluso
IPI	: Incluso
Frete	: CIF
Validade da proposta	: 01 Dia (Até durar o estoque)
Instalação	: Não inclusa
Garantia	: 24 meses Nobreak / 12 meses as Baterias

OBS: Valores calculados para cliente contribuintes de ICMS, ou para o Estado de Goiás.

Dados Cadastrais:

MB Comercial Eletro Eletrônicos Ltda.

End.: Av. Castelo Branco, 1.357, St. Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010

CNPJ: 03.182.153/0001-95 I.E.: 10.315.724-7

Dados Bancários:

Banco: Brasil

AG: 4148-3

C/C: 333.000-1

Atenciosamente,



NOBREAK
CIA



FERNANDA SOARES
ATENDIMENTO



+55 62 3285 4489



+55 62 9 9686 3237



AV. CASTELO BRANCO, Nº 1357,
ST. COIMBRA - GOIÂNIA/GO.
CEP 74530-010



NBCIA.COM.BR



BR.LINKEDIN.COM/IN/NOBREAKCIA



FB.COM/NOBREAKCIA



INSTAGRAM.COM/NOBREAKCIA

MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.791.057/0001-03

Goiânia, 12 de julho de 2023.

A/C: Cb Lopes
 Fone: 84 9225-8065
 Email: 17ciacomorganizacional@gmail.com

Ref : Fornecimento de sistemas de energia

Conforme sua solicitação, temos a grata satisfação de apresentarmos nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos como segue em conformidade com especificação técnica:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição Técnica	Marca	Modelo	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
01	NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS Potência: 3,0kva/2,7Kw Entrada: 220V FNT Saída: 220V FNT Borne e Tomadas Tomadas: 06und.(10A) Dimensões: AxLxP 335x191x418mm Peso: 13kg	SENUMS	EX	01	R\$ 5.936,00	R\$ 5.936,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 5.936,00	

ITEM 01 - NOBREAK EX 3,0 KVA ON-LINE SENUS



CARACTERÍSTICAS

- Online Dupla Conversão
- Permite variação na tensão de entrada em +/- 25%
- Display LCD
- Comunicação via RS323, acompanha software de monitoramento (Windows)
- Comunicação via SNMP (Opcional)
- 04 tomadas de saída

LOC BREAK - ENERGIA SUSTENTÁVEL
 062 3533 3200
locbreak@gmail.com



LOC BREAK

ENERGIA SUSTENTÁVEL

PROPOSTA COMERCIAL

MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.791.057/0001-03

- By Pass automático
- Função Eco Mode
- Permite expansão de baterias externas
- Regulação Estática +/- 1%
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak
- Gabinete metálico com pintura epóxi
- Estabilizador interno
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada

DOS PRAZOS

- Forma de Pagamento: A combinar
- Validade da Proposta – 30 dias
- Garantia dos Produtos – 12 meses para uso em nobreak 3 meses para outras aplicações
- Prazo de Entrega – Até 15 dias úteis
- Frete – Incluso para Goiânia
- OBS: Valores calculados para clientes contribuintes de ICMS, ou para o Estado de Goiás

FATURAMENTO

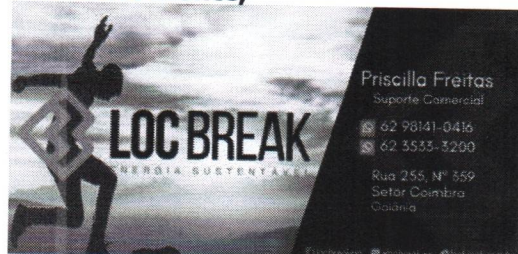
Será faturada em N.F. de Peças pela Empresa:

MM Comércio e Locação de Eletro Eletrônicos LTDA
Rua 255 Nº 359 ST. Coimbra, Goiânia – GO. CEP. 74.533-010
CNPJ: 07.791.057/0001-03
I.E.: 10.396.399-5
I.M.: 22.458-84
Registro CREA nº: 16104 / RF

Dados Bancários:

Banco: Brasil
AG: 4148-3
C/C: 53.151-0

Atenciosamente,



LOC BREAK - ENERGIA SUSTENTÁVEL

062 3533 3200

locbreak@gmail.com

ELÉTRONS SERVIÇOS

Diversificação e efetividade em alto nível

Natal, 13 de julho de 2023

**VENDA. NOBREAK MONOFASICO, ONLINE SENOIDAL DUPLA
CONVERSAO.**

CLIENTE: LOCAL EXERCICITO- NATAL-RN

QUANT	DESCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMNETO (fornecimento)	Unitário	Total
1 und	Nobreak monofasico, 3000va, online, senoidal dupla conversao, Entrada 220 volts, Saida 110 volts, com varias saidas de tomadas na parte de traz do nobreak e frete incluso e icms fora do estado.	9,000.00	9,000.00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			9,000.00

GARANTIA ; Garantidos serviços : 3 meses, .

PRAZO ENTREGA : Entrega dos serviço em 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: Validade de 30 dias.

IMPOSTOS: Todos e quaisquer tributos ou encargos já estão inclusos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS; Na entrega do serviço..

BANCO ITAU: Agencia 6530, C corrente 258265.

PEDRO REINALDO SILVA DE CASTRO

DIRETOR TECNICO

CREA: 2110691858

P. R. S. de Castro ME

CNPJ: 02.805.361/0001-30 - Cep: 59.066-060

Rua Francisco Luciano de Oliveira, 4404 - BL I - Apt 202

Candelaria - Natal/RN - Fone (84) 3207 3028 / 9984 7708

E-mail: eletronservicos@hotmail.com

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Rato-x do Fornecedor Sair

Consulta Nível I -- Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
45.125.667/0001-59 **SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** **STJ COMERCIO LTDA** **Credenciado**
Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
08/02/2024 **Pendente de sincronização** **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 02/02/2022
Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 200.000,00
Cnae Primário
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

1 2 3 4

Cnaes Secundários

- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1 2 3 4

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
28.898-268 RUA 1, 5N - QUADRA002 LOTE 145A - BALNEARIO DAS GARCAS Rio das Ostras / Rio de Janeiro

DDD Telefone

000017

Contatos	
(22) 2219-9548	
Não consta na RFB	
(22) 2219-9548	
(22) 98846-9253	

E-mail

contato@sjtcomercio.com.br

Responsável Legal

CPF

173.522.767-69 TACYANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA

Nome

Responsável pelo Cadastro

CPF

173.522.767-69

Nome

TACYANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA

E-mail

tacyanasol@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

○ ○ ○ ○ ○ 1 2 3 4 5 6 ○ ○ ○ ○ ○

Código / Nome

3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDAAARCO VOLTAICO

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

○ ○ ○ ○ ○ 1 2 3 4 5 6 ○ ○ ○ ○ ○

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

000018




Razão Social: SJT COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59
Inscrição Estadual: 12.364.180
Endereço: Rua Um, S/n, Quadra 002 Lote 145A - BLOCO 3 - Balneário das Garças, Rio das Ostras-RJ - CEP 28.898-268

000020

Ao Órgão 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL. Dispensa N° 502023. Apresentamos nossa proposta de preços.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

ENDEREÇO DE ENTREGA: Av Hermes da Fonseca, 1415- Tirol - Natal/RN

Item	Descrição	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	NOBREAK - SENOIDAL O KNBE 3000 BS MARCA: CR ENERGIA MODELO/VERSÃO: KNBE 3000 BS	1,00	3.893,82	3.893,82
Valor total da proposta:				3.893,82

O valor total dessa proposta é de R\$3.893,82 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Dados Comerciais:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados bancários:

Banco do Brasil
Agência 8505-7
C/c: 1128-2

Informações de Faturamento:

Confirmar por e-mail, junto com o empenho: CNPJ, Endereço completo da entrega e responsável pelo recebimento (E-mail, Telefone e Nome)

IMPORTANTE: ESTA PROPOSTA DE PREÇOS É PARA FECHAMENTO INTEGRAL E TOTAL DOS ITENS. PARA FECHAMENTO PARCIAL DOS ITENS É NECESSÁRIO PRÉVIA ANUÊNCIA DESTA CONTRATADA.

E-mail de contato e envio do Empenho:

contato@sjtcomercio.com.br / vendas2@sjtcomercio.com.br / vendas3@sjtcomercio.com.br / vendas4@sjtcomercio.com.br

TELEFONE DE CONTATO: (22) 2219-9548 / (22) 98846-9253

DECLARAÇÃO

A empresa SJT COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 45.125.667/0001-59, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscrive, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM EMPRESA PÚBLICA

Eu, Tacyana Stephane Oliveira Lima, portador do RG nº 30.016.304-5 e do CPF nº 173.522.767-69, na qualidade de representante legal da empresa SJT COMÉRCIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de ser contratada, bem como que não foi declarada inidônea pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município de São Paulo e que seus sócios/administradores não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos IV a VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Observações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nesta proposta de preços. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Declaramos que não realizamos nenhum tipo de instalação dos materiais ofertados. Caso haja alguma alteração contundente de preço que torne esta oferta impraticável, esta contratada reservar-se-á ao direito de revisar a contratação, com base na lei 14.133 de 2021 - art. 137, inc. V. Declaramos que é de inteira responsabilidade da contratante a análise do material ofertado em proposta, bem como reputar-se-á como válida a sua aceitação caso não hajam objeções quanto ao disposto neste documento.

Rio das Ostras, 7 de Dezembro de 2023



CATEGORIA: Nobreak - Senoidal

MODELO: Nobreak Modelo KNBE 3000 BS

DESCRIÇÃO: Nobreak é um equipamento que tem como função o fornecimento de energia aos eletrônicos de forma ininterrupta. Ou seja, mesmo com uma oscilação brusca ou queda total de energia no local, o No Break continua suprindo os equipamentos de forma a mantê-los ligados por certo período de tempo, que varia de acordo com a potência consumida e seu banco de baterias. O Nobreak Senoidal fornece energia equalizada e estabilizada em seu formato mais puro (senoidal) padronizando o fornecimento de energia a fim de garantir a segurança e o funcionamento correto de aparelhos mais sensíveis como, por exemplo, aqueles utilizados na área hospitalar e médica.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. SAÍDA

- Capacidade de Potência de Saída mínima de 2100WATTS/3000VA
- Tensão Nominal de saída de 115 /127 /220 VAC COMUTAVEL CHAVE EXTERNA
- Eficiência em Carga total mínima de 95%
- Distorção da tensão de saída máxima de 1%;
- Frequência de saída sincronizada à rede elétrica nominal, 60 Hz +- 0,5%
- Fator de Crista: 5:1
- Tipo de forma da onda: SENOIDAL PURO EM REDE E PWM EM MODO INVERTOR
- Conexões de Saída: (12) PADRAO ABNT NBR 14136- 8 DE 10 A E 4 DE 20ª
- Topologia de trabalho ON LINE
- Fator de potência .7

2. ENTRADA

- Tensão Nominal de Entrada de 110/220VAC AUTOMATICO FNT/FFT
- Frequência de entrada:60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)
- Tipo de conexão de Entrada: CABO ABNT 14136 2,5 30A
- Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,75 metros
- Intervalo de tensão de entrada entre 75 - 254V, ajustável para as principais Operações com regulagem automática de voltagem
- Microprocessada tecnologia RISC-FLASH

3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO

- Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, e a prova de vazamento 02X12V 18ª/H acondicionadas em modulo externo
- Recarga em até 08 HRS
- Autonomia mínima a carga (1500VA) de 60 MIN
- Autonomia mínima a carga total (3000VA) de 30 minutos
- Conector para acoplamento de modulo externo

4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB,
- Mínimo de 01 interface RJ 45
- Painel de Controle com Display LEDS

Telefone: (54) 3225-6669

Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS

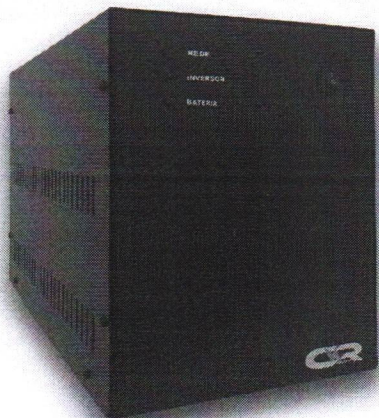
Site: www.crenergia.com.br



- Alarme Sonoro
- Proteção contra surtos de energia: Sub e Sobre tensão do inversor; Controle de corrente do inversor; Sobre temperatura do inversor; Curto circuito na saída; Contra descarga total das baterias
- Alarme: Rede anormal Sobrecarga; Bateria em descarga; Final de descarga da bateria
- Painel de Leds / Rede / bateria / saída / anormalidade
- Microprocessador RISC/FLASH
- Filtro de linha interno
- Trafo isolador OPCIONAL

5. CARACTERISTICAS GERAIS

- Pode ser ligado mesmo sem rede com bateria carregada
- Recarga de baterias mesmo com No Break desligado
- Gerenciamento da situação da bateria, informando necessidade troca de bateria com defeito
- Sistema de verificação e auto teste situação de rede e situação de funcionamento do equipamento
- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor
- Chave liga desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- Nível de Ruído: < que 45 DB a 1 metro
- Porta fusível com unidade reserva
- Acionamento do inversor por sub e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático
- Acondicionado em caixa de aço com pintura epóxi anticorrosiva padra IP 20 e dotado de ventilação forçada micro ventilador



Telefone: (54) 3225-6669

Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS

Site: www.crenergia.com.br

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
50/2023

NE227S

CONTRATANTE (UASG)
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (160342)

OBJETO
Aquisição de Equipamento Energético

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.586,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/12/2023
Até 06/12/2023

PERÍODO DE LANCES
De 06/12/2023 das 8h às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. SANÇÕES.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/ 2023
(Processo Administrativo n.º 64360.004785/2023-88)

Torna-se público que a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/12/2023

Link: Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de equipamentos energéticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Nobreak EX 3,0 Kva on-line senus	452467	Unidade	1	5.586,00	Av Hermes da Fonseca, 1415 – Tirol – Natal/ RN	30 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMAR DE FORNECIMENTO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (Lei nº 8.666, de 1993), na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.2. EXIGÊNCIAS GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

000048


b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3. EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.1. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.325,18

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).





10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva eliberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


YDSON ALBUQUERQUE GALVAO RAMALHO

membro da equipe da solicitação da contratação



000051

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.182.153/0001-95 DUNS®: 678419060
Razão Social: MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: NOBREAKCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/01/2024
FGTS Validade: 14/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2023
Receita Municipal Validade: 20/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 05/10/2023 14:19

1 de 2

CPF: [REDAZIDO] Nome: LARISSA TAMMY DE LIMA SILVEIRA

Ass: _____



000052

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.182.153/0001-95 DUNS®: 678419060
Razão Social: MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: NOBREAKCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 549.207.951-49
Nome: EDNO BARBOSA DE SOUSA
Lotação: RADIO UNIVERSITARIA
Cargo/Função na APF: TECNICO EM ELETROTECNICA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



000053

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2023 14:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **03.182.153/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000054

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.125.667/0001-59
Razão Social: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: STJ COMERCIO LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2023 15:25:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SJT COMERCIO LTDA**
CNPJ: **45.125.667/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 18/12/2023 08:52

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2275

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171464	1444000000	449052	160035	K8COLTOCOMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/12/2023	Ordinário	64360004785202388	0,0000	3.893,82

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA	28898-268
Endereço	CEP	
RUA UM, SN, QUADRA 002,LOTE 145A,BLOCO 3, BALNEÁRIO DAS GARÇAS.	28898-268	
Município	UF	Telefone
RIO DAS OSTRAS	RJ	(22) 2219-9548

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

(7BDAINFMTZ) 2023NC405798-DCT, DE 07DEZ23 - AÇÃO 20XE LOGÍSTICA TÁTICA OPERACIONAL - DIEX 31-CIA COM, DE 27SET23

Local da Entrega

(7BDAINFMTZ) AV HERMES DA FONSECA, 1415 - TIROL - NATAL/ RN

Informação Complementar

16034206000502023 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/12/2023 11:47:07	Alteração

Data e hora da consulta: 18/12/2023 08:52

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.893,82

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAKSENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL1.200 KVA, BATERIA SELADA	3.893,82

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/12/2023	Inclusão	1,00000	3.893,8200	3.893,82

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.687.337-**

09/12/2023 11:47:07

Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

***.479.210-**

08/12/2023 09:45:11